

PL

5889/2026**PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei nº 5.889/2026

Reconhece como relevante interesse cultural, patrimônio histórico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o modo de plantio do arroz e a conservação das sementes crioulas executado pelos produtores rurais na Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Córrego de Areia e adjacências, no município de Fortuna de Minas, Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, patrimônio histórico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o modo de plantio do arroz e a conservação das sementes crioulas executado pelos produtores rurais na Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Córrego de Areia e adjacências, no município de Fortuna de Minas, Minas Gerais.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da **Lei nº 24.219, de 2022**, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, nos quais se reconhece a ação desenvolvida pela Comunidade dos produtores rurais na Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Córrego de Areia e adjacências, no município de Fortuna de Minas.

Art. 3º – Fica autorizada a destinação de recursos públicos para o apoio, divulgação e realização de eventos promovidos pela Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Córrego de Areia e adjacências, que contribuem para a disseminação do modo tradicional de plantio de arroz e a conservação das sementes crioulas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2026.

Leleco Pimentel (PT)

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Córrego de Areia foi criada no ano de 2001 com o objetivo de organizar, fortalecer e promover o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e moradores da comunidade rural. Atualmente, a Associação é composta por 60 famílias associadas, que têm na agricultura familiar sua principal fonte de renda e subsistência, exercendo papel relevante no desenvolvimento do meio rural do município de Fortuna de Minas, Minas Gerais.

A Comunidade Córrego de Areia possui como principal atividade produtiva a hortifruticultura, com expressiva produção de arroz, feijão, mandioca, milho, leite, além de verduras, legumes e alho, culturas que contribuem para o abastecimento alimentar local e regional. A diversidade produtiva evidencia o potencial agrícola da comunidade, bem como a necessidade de investimentos em mecanização, diversificação produtiva e agregação de valor.

Atualmente, a Associação disponibiliza trator com grade para preparo do solo em áreas maiores, atendendo ao plantio de arroz, milho e mandioca.

Para o plantio das sementes crioulas, que ensejam a produção do arroz orgânico, com três distintas variedades, com forma de manejo específico tanto para a seleção das sementes, quanto para o plantio e o cultivo tradicionais.

Neste sentido, esta Casa Legislativa tem oportunidade de prestar homenagem e reconhecimento ao fazer tradicional de nossas comunidades, que anseiam por ver valorizadas suas práticas e saberes.

– Recebido e publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 102**, do **Regimento Interno**.